



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 263/2002 de 25 de novembro de 2002.

INTERESSADO: Vereador VOLNEI TESSER

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO  
DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÃ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 058/2002 de 19 de novembro de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 3.300/2002*

*aleandre*



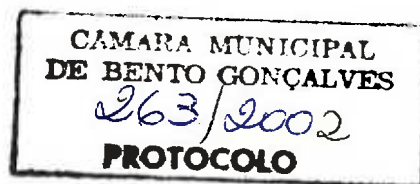
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Senhor

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



O Vereador VOLNEI TESSER abaixo subscrito, na qualidade de Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista Brasileiro / PPB, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais colegas Vereadores, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que o mesmo seja apreciado e deliberado pelo Plenário.

Outrossim, solicitamos que a Mesa Diretora, antes de colocar em apreciação e votação o referido Projeto de Lei, encaminhe-o à Secretaria Municipal e ao Conselho Municipal da Saúde, para emissão de parecer sobre a matéria, com prazo especificado.

Nestes termos  
P. Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dois.

  
Vereador VOLNEI TESSER  
Vice-Líder do PPB

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10/12/2002  
DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Presidente

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Vereador

Presidente

Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 17/12/2002  
DATA

PROJETO DE LEI Nº 058 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO DA  
SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Dentro do planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a instituir a “Semana Municipal de Promoção a Saúde Bucal”, no Município de Bento Gonçalves, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião–Dentista.

**Art. 2º** – A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir doenças bucais da comunidade local, e será definida pelo Conselho Municipal da Saúde em conjunto com órgãos públicos e entidades representativas da classe odontológica.

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar das atividades.

**Art 4º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dois.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA**

A preservação da saúde bucal é uma das principais metas das ações desenvolvidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Embora o Brasil venha reduzindo, nas últimas décadas, o índice de Dentes Cariados, Perdidos e Obturados – CPOD – de sua população, segundo dados da área Técnica de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, a situação ainda é preocupante no tocante as doenças que afetam a cavidade bucal, atingindo uma parcela significativa da sociedade brasileira.

Existem diversas enfermidades que atingem a cavidade oral, como doenças periodontais, má oclusão, neoplasias (maligna ou benigna), lesões da mucosa, displasias e lesões de natureza infecciosa e inflamatória. A não identificação desses males, assim como a falta de prevenção e do tratamento em tempo hábil podem comprometer órgãos vitais e a saúde geral do corpo humano.

Apesar do País contar com cerca de 147 mil cirurgiões–dentistas inscritos nos Conselhos Regionais de Odontologia, persistem índices elevados de doenças bucais em muitos grupos populacionais e uma má distribuição dos profissionais pelo território brasileiro, sendo que a grande maioria está localizada nas áreas urbanas, especialmente nas grandes cidades e capitais do Sudoeste e Sul.

O projeto de lei que ora apresentamos visa organizar atividades de conscientização da população quanto aos cuidados com a saúde bucal através de ações educativas, seminários, debates e campanhas que visem identificar e prevenir as doenças na população local e serão definidas pelo Conselho Municipal da Saúde em conjunto com órgãos públicos e entidades representativas da classe odontológica.

A escolha da última semana de outubro se dá por coincidir com a data principal dos Cirurgiões–Dentistas Brasileiros, o dia 25 de outubro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 572/GAB

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 2002.

Senhor Secretário:

Pelo presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar análise e posterior parecer dessa Secretaria ao **Projeto de lei nº 058/2002**, que “Autoriza o poder Executivo a instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, cujas cópia anexamos.

Outrossim, solicitamos a possibilidade do referido parecer ser emitido no prazo de até 15 dias, a contar desta data.

Certos de sua especial atenção, ficamos no aguardo, subscrevendo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**,  
Presidente.

Ilmo.Sr.

**Dr. ROBERTO MIELE**

Secretário Municipal da Saúde

Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 573/GAB

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 2002.

Senhora Presidente:

Pelo presente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar análise e posterior parecer dessa Secretaria ao **Projeto de lei nº 058/2002**, que “Autoriza o poder Executivo a instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, cujas cópia anexamos.

Outrossim, solicitamos a possibilidade do referido parecer ser emitido no prazo de até 15 dias, a contar desta data.

Certos de sua especial atenção, ficamos no aguardo, subscrevendo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**,  
Presidente.

Ilma.Sra.

**INÊS FAGHERAZZI BETTONI**

Conselho Municipal da Saúde

Bento Gonçalves



Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves  
Secretaria de Saúde  
*Gabinete do Secretário*

hoy  
B

Of. nº 797/2002-SMS

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2002.

**Senhor Presidente:**

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que informamos que somos de parecer favorável quanto ao **Projeto de lei nº058/2002**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal no município de Bento Gonçalves”.

Com sinceros votos de estima e consideração, salientamos que gestos de colaboração como este, nos estimulam a realização de um trabalho integrado e de participação com a comunidade.

Cordialmente,

**Dr. ROBERTO O. MIELE,**  
**Secretário Municipal**  
**de Saúde.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**CLÓRIS PASQUALOTTO,**  
Muito Digno Presidente,  
Câmara Municipal de Vereadores,  
**Nesta.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 211  
Processo 263/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 058, de 19 de novembro de 2002, que Autoriza o Poder Executivo a instituir a semana de promoção da saúde bucal no município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

O presente projeto, visa promover a saúde pública junto a municipalidade, mediante a autorização ao Poder Público no sentido de instituir a Semana Municipal de Promoção a Saúde Bucal.

O projeto possui condições jurídicas de tramitação e votação pelos Senhores Vereadores.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 263/2002

AUTOR: Ver. VOLNEI TESSER

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO DA  
SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo Nº 263/2002 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, exaram o seguinte parecer:

O Projeto em análise, segundo a própria justificativa, visa promover a preservação da Saúde Bucal, necessidade básica da população bem como uma das principais Metas desenvolvidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Desta forma, esta Comissão entende que a matéria tem condições de tramitação e votação, e que deva ser submetida a apreciação e deliberação do soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias de dezembro de dois mil e dois.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
Presidente.

  
Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **ÊNIO DE PARIS**  
Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 263/2002

AUTOR: Ver. VOLNEI TESSER

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO DA  
SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer **COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Os Vereadores abaixo-firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Saúde e Defesa do Meio Ambiente, após procederem análise ao Processo nº 263/2002, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal visa orientar e prevenir doenças bucais através de várias atividades, a serem realizadas na última semana do mês de outubro de cada ano, razão porque esta Comissão não encontra impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

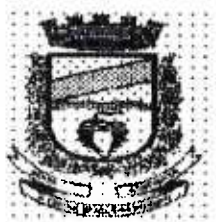
É o parecer.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

Vereador **MARCUS SARTOR**  
Membro Efetivo

Vereador **SÉRGIO GALINA**  
1º Suplente



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BENTO GONÇALVES – RS**

OF.C.M.S/075/02

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2002.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria que em Assembléia Ordinária, realizada em 17 de dezembro do corrente no Anfiteatro do Hospital Tacchini de Bento Gonçalves, foi aprovado o Projeto de Lei nº 058/2002, que “Autoriza o poder Executivo a instituir a Semana de Promoção da Saúde Bucal no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”.

Atenciosamente,

  
Inês Fagherazzi Bettoni  
Presidente em exercício do C.M.S.

Ao Exmo. Sr.  
VEREADOR CLÓRIS PASQUALOTTO  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves